

## **EMENDA MODIFICATIVA N° 01/2024 DO PROJETO DE LEI N ° 212**

A Vereadora Edênia Alcântara vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º - O Art. 5º do Projeto de Lei nº 212 de 2023 passa a vigorar tendo seu inciso VIII a seguinte redação:

VIII - 1 (um) representante e 1 (um) suplente integrante da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil ou Corpo de Bombeiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 21 de março de 2024.

**Edênia Ribeiro Alcântara**  
*Vereadora*